



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 183/2023

Guaíba, 17 de Janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 313/2022**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 919/2022** apresentado pelo **Vereador Ale Alves – PDT**

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

- 1- Qual a possibilidade do Executivo Municipal em contratar e ou relocar profissional qualificado com a função Tratador de animais?**
- 2- Quantos profissionais qualificado e contratados nesta área Existem em nosso Município? E quais Secretarias estão lotados e suas atribuições ?**
- 3- Como é feito o cuidado e amparo dos animais, que aguardam pela vaga do abrigo e hospedagem, inclusive nos finais de semana e feriado?**

REQ 919/2022 - AUTORIA: Ver. Ale Alves
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021585 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B6369A97DCDA5B95A81A6FBE348A5DFB





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, responder a preposição Nº 919/2022, oriunda Ver. Ale Alves.

1 - Qual a possibilidade do Executivo Municipal em contratar ou realocar profissional qualifica do com a função Tratador de animais?

A Secretaria Municipal de Bem - Estar Animal não tem a necessidade deste profissional na equipe no momento.

2 - Quantos profissionais qualificados e contratados nesta área existem em nosso Município?

E quais as secretarias estão lotados e suas atribuições? Matéria de competência da Secretaria de Administração.

3 - Como é feito o cuidado e amparo dos animais, que aguardam pela vaga do abrigo e hospedagem, inclusive nos finais de semana e feriado?

A Secretaria Municipal de Bem - Estar Animal tem espaço para abrigar um número limitado de animais para atender a necessidade de avaliação, observação e recuperação destes, para então serem encaminhados ao seu destino. A estrutura física desta Secretaria oferece condições de conforto, segurança e alimentação de manter de forma adequada animais por um pequeno período, inclusive durante os finais de semana e feriados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
Gerenciamento do Sistema
Cadastro Funcionários

Pág 1 / 1

Mês/Ano Igual 12/2022 / Bloco Igual Seleçone o Bloco / Item Igual Seleçone o Item / Item da Lista: Nenhum / Sim/Não Igual Seleçone... / Item da Lista: Nenhum / Grupo
Centro Custo: Todos / Tipo Contrato: Todos / Funcionário - Situação: Trabalhando, Afastado / Cargo - Descrição Contém tratador

Funcionário - Código Funcionário - Descrição	Cargo - Descrição	Centro Custo - Descrição Completa
280143 DANIEL PIRES DA ROSA	TRATADOR DE ANIMAIS	[09 - SEC MUNIC DA SAÚDE] [005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE] [072 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FOLHA]
280127 JAQUELINE ROSA CHEMALE	TRATADOR DE ANIMAIS	[09 - SEC MUNIC DA SAÚDE] [005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE] [072 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FOLHA]

Total de Registros: 2

CLASSE: TRATADOR DE ANIMAIS

SERVIÇO: Saúde

PADRÃO: 2

Síntese dos Deveres: Executar trabalhos relativos a alimentação, higienização de recintos e observação de animais (caninos, felinos, entre outros), promovendo o bem-estar físico e psicológico dos mesmos. Executar a apreensão de animais caninos, felinos que estejam soltos ou abandonados. Auxiliar no tratamento dos animais apreendidos, bem como, a limpeza do local em que forem hospedados e executar outras atividades afins. Condições de Trabalho: Carga Horária: 40 horas semanais Outras: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados. Requisitos para Provimento: Instrução: Ensino fundamental Completo (Redação acrescida pela Lei nº 2324/2008). Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO SOARES REINALDO:
89923570010
89923570010

Digitally signed by MARCELO SOARES REINALDO:
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=0000100000100, ou=Secretaria, cn=MARCELO SOARES REINALDO#9923570010
Reason: I am the author of this document
Location: Your signing location here
Date: 2023.02.14 15:42:20 -03'00'
Font: PDF Reader Version: 11.0.0

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr^o,
Florindo Rodrigues dos Santos
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ 919/2022 - AUTORIA: Ver. Ale Alves
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portall/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021585 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B6369A97DCDA5B95A81A6FBE348A5DFB

